



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2021

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 29 de Junho de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 73/2017, Edital Nº 79/2017. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de limpeza de terrenos incluindo ferramentas, maquinário e mão de obra. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 12 de julho de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini- Pregoeiro.

Pregão Presencial Nº 74/2017, Edital Nº 80/2017. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de construção de calçadas e mureta incluindo material e mão de obra. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 12 de julho de 2017, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Angela Camargo Correa de Lima- Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 149/2017
PREGÃO 46/2017
Processo: 00400/2017

Aos 06 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 46/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/06/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições

estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DAKFILM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA OURO GROSSO, nº 1343, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: CASA VERDE
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02531-011
TELEFONE: (11) 3857-8766 **FAX:** (11) 3857-8766
CPF/CNPJ: 61.613.881/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0164.9	UN	NOVORAPID	520	27,234	14.161,68
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL						
2	1.05.18.0059.2	FR	NOVORAPID	15	71,40	1.071,00
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 46/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 46/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DAKFILM COMERCIAL LTDA
THIAGO SPONTÃO LIVRARI
RG: 27.729.435-6 **CPF: 325.405.138-67**

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG. 22.880.671-9

ELOISA BATISTA DINIZ
RG. 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 150/2017
PREGÃO 46/2017
Processo: 00400/2017

Aos 08 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 46/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/06/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV JOSÉ SEVERINO, nº 3530, CATALÃO/GO
BAIRRO: VEREDA DOS BURITIS
CIDADE: CATALÃO **ESTADO:** GO **CEP:** 75709-616
TELEFONE: (64) 3442-8081 **FAX:** (13) 3228-8700
CPF/CNPJ: 04.027.894/0003-26
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0042.2	FR	SANOFI	300	241,08	72.324,00
INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML						
2	1.05.18.0055.0	AP	SANOFI	500	19,24	9.620,00
INSULINA GLULISINA, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL						
3	1.05.18.0084.3	AP	SANOFI	1200	77,70	93.240,00
INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 46/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 46/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
JULIA BARBOSA BRANDÃO
RG: 43.862.681-3
CPF: 338.456.178-37

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG. 22.880.671-9

ELOISA BATISTA DINIZ
RG. 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 151/2017
PREGÃO 46/2017
Processo: 00400/2017

Aos 19 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 46/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/06/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ST SIA/SUL TRECHO 3 LOTES 625/695, nº 1, BRASÍLIA/DF
BAIRRO: SIA
CIDADE: BRASÍLIA **ESTADO:** DF **CEP:** 71200-030
TELEFONE: (0011)5053-5914 **FAX:** (0011)5053-5918
CPF/CNPJ: 06.081.203/0001-36
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Furnach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Petreia Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.
Tipagem: 3.000 exemplares

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0532.6	EV	BRISTOL	900	4,50	4.050,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 46/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 46/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG. 22.880.671-9

ELOISA BATISTA DINIZ
RG. 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 152/2017
PREGÃO 46/2017
Processo: 00400/2017

Aos 06 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 46/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/06/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
FORNECEDOR: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV AGUA FRIA, nº 981, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: AGUA FRIA

CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02333-001
TELEFONE: (11) 2204-9177 **FAX:** (11) 2204-5996
CPF/CNPJ: 43.295.831/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0193.2	CO	ANOVIS	2700	1,43	3.861,00
CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO						
2	1.05.03.0557.1	CO	ACHE	450	25,11	11.299,50
ARIPIPRAZOL, 30 MG COMPRIMIDO						
3	1.05.03.0558.0	CO	ACHE	450	12,77	5.746,50
ARIPIPRAZOL, 15 MG COMPRIMIDO						
4	1.05.18.0024.0	CO	NOVARTIS	2128	2,37	5.043,36
VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO						
5	1.05.18.0045.2	AP	LILLY	280	27,43	7.680,40
INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML						
6	1.05.18.0087.8	CO	NOVARTIS	784	2,37	1.858,08
METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 46/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 46/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR
RG: 7.866.931-5 CPF: 034.113.418-07

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG. 22.880.671-9

ELOISA BATISTA DINIZ
RG. 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 153/2017
PREGÃO 46/2017
Processo: 00400/2017

Aos 07 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 46/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/06/2017,



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS, nº 1137, VALINHOS/SP
BAIRRO: JARDIM PINHEIROS
CIDADE: VALINHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 13274-290
TELEFONE: (019)3871-8488 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 01.857.076/0001-09
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0162.3	AP	EUROFARMA	300	16,52	4.956,00
ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 46/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 46/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
Valdir Bernardino da Costa
RG: 22.480.400 CPF 120.401.018-88

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG. 22.880.671-9

ELOISA BATISTA DINIZ
RG. 42.722.030-0



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **04 de Julho de 2017**, às **09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro
Presidente do CAE - Itatiba-SP



COMUNICADO

A Secretaria da Educação comunica aos candidatos inscritos para o **Processo Seletivo Edital 001/2017- Programa Escola da Família**, que a prova será realizada no dia **02/07/2017 na EMEB "Francisco Rodrigues Barbosa"**, localizada na Rua Antonio Mutton, 168- Vila Mutton.

A prova terá início às 9 hs e término às 11h, o candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de cédula de identidade original e caneta esferográfica azul.

Itatiba, 28 de Junho de 2017

Anderson Wilker Sanfins
Secretário da Educação

CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- COMTUR

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete, aconteceu, entre 18h00 e 18h45, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", a Assembleia para escolha dos membros da Sociedade Civil para o COMTUR- Conselho Municipal de Turismo, para o biênio dois mil e dezessete e dois mil e dezoito, devidamente divulgado pela Imprensa Oficial, nos dias vinte e um e vinte e dois de junho e através da lista de contatos do COMTUR. Foram convidados membros de sete setores dos quais compareceram e se inscreveram: **Setor Hoteleiro**, representados por: Belmiro Moraes Junior (Hotel Orion JWF Itatiba) , Ivan Bedani (Colonial Hotel Itatiba) e Izildinha

Baptistella Rabechi (Lazúli Hotel) ; **Setor Moveleiro:** Não teve representantes inscritos; **Agências de Turismo**, representadas por: Carlos Eduardo da Fonseca Bettin (RocTrip) e Débora de Cássia Alves do Nascimento; **Empreendimentos turísticos privados:** Paula Cascaldi Bianchi (representando, através de Procuração Maria de Fátima Geromel, da Fazenda Vila Rica); **Bares, restaurantes e similares**, representados por: Nivaldo Gallina (Lig Chopp Germânia); **Setor de Artesanato:** Giacomina Ester Dalcin Sabinelli e **Mídia Local, jornal, TV ou Revista:** representados por: Danielle Dalcin Benedetti (Q Revista), David Christian Benedetti (Revista Life & Health), Luiz Marcelo Santos (Portal Click Itatiba) e Odete Isabel Baptistella Vedovello (representando Samantha Giani Massaretti, do Jornal de Itatiba- Diário), além de representantes da população que participaram da referida Assembleia. O Secretário de Cultura e Turismo de Itatiba, Washington Bortolossi deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos, aproveitou para convidar a Dra. Lissandra Rêla Constantino para auxiliar nos trabalhos do Chamamento Público. Foi colocada para votação de todos, a intenção do Sr. Carlos Eduardo da Fonseca Bettin, para concorrer como representante das Agências de Turismo, uma vez que o candidato não apresentou a documentação necessária, conforme solicitado no Edital do Chamamento. Nenhum dos presentes de opôs. A mesma situação ocorreu com a representante do Setor de Artesanato, Giacomina Ester Dalcin Sabinelli, que não apresentou a documentação necessária. A solicitação foi colocada em votação pelo Sr. Secretário e nenhum dos membros se opôs. Dando continuidade aos trabalhos, o Secretário e a Dra. Lissandra informaram como aconteceria a eleição: os membros se dividem por segmentos e dialogando, escolhem o titular e o suplente; caso não haja acordo entre os concorrentes, será necessária a votação por cédula (cada concorrente deve votar em dois nomes) e os classificados em primeiro e segundo lugar serão, respectivamente, Titular e Suplente daquele Setor, conforme consta no Edital da referida convocação. Os concorrentes então, foram separados por setor e os representantes indicados foram escolhidos de forma consensual, sendo: Setor Moveleiro: não havia representantes

concorrendo, porém, a atual Titular, Adriana Bugi, decidiu se manter no cargo e o Suplente não foi definido na Assembleia; **Agências de Turismo:** Titular: Carlos Eduardo da Fonseca Bettin e Suplente: Débora de Cássia Alves do Nascimento; **Empreendimentos Turísticos Privados:** Titular: Maria de Fátima Geromel (representada por Paula Cascaldi Bianchi) e o Suplente não foi escolhido na Assembleia; **Bares, restaurantes e similares:** Titular: Nivaldo Gallina e o Suplente não foi escolhido na Assembleia; **Setor de Artesanato:** Titular: Giacomina Ester Dalcin Sabinelli; **Mídia local:** Titular: David Christian Benedetti e Suplente: Luiz Marcelo Santos. Os concorrentes do Setor Hoteleiro não conseguiram concluir a indicação de forma consensual, havendo então a necessidade de votação por cédulas. Cada concorrente deveria indicar dois nomes na cédula. A votação foi concluída com a seguinte quantidade de votos: Ivan Bedani (três votos); Belmiro Moraes Junior (dois votos) e Izildinha Baptistella Rabechi (um voto). A composição para o Setor Hoteleiro concluiu-se da seguinte forma: Titular: Ivan Bedani e Suplente: Belmiro Moraes Junior. Os presentes então, solicitaram que a senhora Izildinha Baptistella Rabechi fosse indicada como Suplente no segmento de bares, restaurantes e similares, e o Secretário Washington informou que a sugestão era bastante pertinente, por conta da dedicação e representatividade da srta. Izildinha, enquanto presidente do COMTUR; bem como a indicação da Sra. Débora Freitas de Soares da Silva, indicada como suplente do Segmento de Artesanato, indicação esta também aprovada pela Assembleia. Como alguns segmentos não indicaram e nem compareceram concorrentes interessados, foi decidido entre os presentes, que as indicações dos suplentes que não haviam sido preenchidas durante a Assembleia, deveriam ter indicação ou anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e eu, Heloíse Pigatto, Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, lavrei a presente ata, com anuência dos demais participantes da Assembleia, conforme lista de presença anexa.

A Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, convida toda população para

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ITATIBA

Dia 6/7, quinta-feira, às 18h
no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline".
Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca



PARTICIPE!



Prefeitura de Itatiba
GOVERNO PRESENTE



AUDIÊNCIA PÚBLICA

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ITATIBA

Art 1º Este regulamento fixa os procedimentos a serem adotados na realização da audiência pública para discussão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Itatiba.

Art 2º A audiência pública será integrada por um plenário, um grupo técnico e um grupo de apoio.

§ 1º Compete ao plenário, composto pelos presentes à audiência pública:

I - Assinar a lista de presença.

II - Se inscrever e apresentar propostas, sugestões ou questionamentos por escrito e/ou verbalmente, caso queira.

§2º Compete ao grupo de apoio, composto por servidores municipais:

I - Antes do início dos debates, o registro das pessoas participantes em lista de presença apropriada (indicando nome, registro de identidade, e-mail, remissão a eventual entidade que represente e interesse de elaborar propostas); e, distribuir fichas para apresentação de propostas, sugestões ou questionamentos.

II - Durante a audiência, receber, encaminhar as propostas ao grupo técnico, elaborar ata sucinta da audiência, gravar em áudio na íntegra, registrar em vídeo e fotografar.

III - Após a audiência, juntar aos autos do processo 201700001567 todos os documentos relativos a audiência como ata, fotos, lista de presença, propostas, gravação em áudio e registros em vídeo e fotografias.

§3º Compete ao Grupo técnico, composto por membros da Secretaria de Cultura e Turismo:

I - Coordenar a Audiência;

II - Apresentar o diagnóstico e propostas do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico;

III - Auxiliar os participantes na formalização das suas propostas caso necessitem; interpretar, enquadrar e transcrever as propostas apresentadas pelo plenário, a fim de que sejam discutidas e analisadas.

Art 3º A audiência será gravada em áudio na íntegra e em vídeo, ambos arquivados nos autos do processo 201700001567 para análise dos interessados.

Art 4º A Audiência será conduzida da seguinte forma:

I - ABERTURA - TEMPO PREVISTO 10 (dez) minutos

a) O início da audiência está prevista para as 18:00;

b) O Prefeito Municipal/ Secretário abrirá a audiência e apresentará um sucinto resumo sobre o tema Desenvolvimento Turístico e, por fim, ressaltará a importância e as formas de participação.

II - APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO (PDDT) DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - TEMPO PREVISTO 1 (uma) hora

III - APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES INSCRITOS de PROPOSTAS, SUGESTÕES OU QUESTIONAMENTOS - TEMPO PREVISTO 1 (uma) hora

a) Não há limite de propostas, sugestões ou questionamentos por participante.

b) O participante que desejar, poderá dirigir-se a mesa e solicitar auxílio de um membro do grupo técnico ou de apoio para redigir a proposta.

c) O grupo técnico apresentará as propostas por ordem de inscrição, podendo agrupá-las quando correlatas.

d) As propostas apresentadas, durante o tempo previsto para a audiência, serão lidas após a informação inicial da sua autoria.

e) Após a leitura, o autor da proposta poderá utilizar a tribuna por 2 (dois) minutos para defendê-la ou explicá-la.

f) Após a explanação do corpo técnico, o autor da proposta poderá utilizar a tribuna por 2 (dois) minutos para finalização.

IV - ENCERRAMENTO - TEMPO PREVISTO 10 (dez) minutos

a) O encerramento da audiência está prevista para as 20:20, sendo que, na hipótese de remanescer propostas a serem discutidas, estas serão anexadas aos autos do processo 201700001567 para análise.

Art 5º No início da audiência os interessados a apresentar propostas, sugestões ou questionamentos, receberão ficha para participação que deverá, ser preenchida e entregue aos membros do grupo de apoio.

Art 6º Os casos omissos neste regulamento serão levados ao grupo técnico e serão dirimidos em plenário.

Itatiba, 29 de junho de 2017

Grupo Técnico de Trabalho

EDITAL DE CONVITE/ CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, visando o desenvolvimento sustentável da atividade turística no município, a valorização da cultura local e a preservação do meio ambiente, além da classificação de nossa cidade como Município de Interesse Turístico, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar no 1.261 de 28/04/2015, **CONVIDA/CONVOCA** todos os cidadãos para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de elaboração do **PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO** a realizar-se no seguinte dia, horário e local:

DATA: 06 de julho de 2017

HORÁRIO: 18:00

LOCAL: Auditório do Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consolini'

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

ENCARREGADO ELÉTRICA PREDIAL

Experiência - NR 10 - NR 35 - cabeamento rede

OPERADOR USINAGEM CNC

Experiência - Ensino médio completo

ENCARREGADO DE RESTAURANTE

Experiência - Ensino médio - Carro

CONSULTOR DE VENDAS

Experiência - Ensino médio completo - CNH B

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)



LIMPE O SEU TERRENO

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$701,96

